

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 05/08/2022 A 10/08/2022 - Nº 078 - Edição Básica - 3º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº4008 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES PRE-SAL SAÚDE.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de junho do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
593	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Royalties PRE-SAL SAÚDE	280.000,00
TOTAL					280.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de agosto de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022**RECURSOS ROYALTIES PRE-SAL EDUCAÇÃO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2022	120.820,00
Receita Realizada	01 a 06/2022 (A)	464.542,29
	01 a 06/2021 (B)	30.630,61
	07 a 12/2021 (C)	132.008,07
	TOTAL D = (B+C)	162.638,68

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{464.542,29}{30.630,61} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	1.516,595%	
Arrecadação Período 07 a 12/2022 (C) x Δ =	132.008,07	1.516,595%
Arrecadação Projetada =	2.002.027,79	
Total	2.134.035,86	

Demonstração do excesso de arrecadação

	Cálculo
Receita realizada 01 a 06/2022 (A)	464.542,29
Resultado aplicado Tx Incremento	2.134.035,86
SOMA	2.702.592,00
Previsão de Receita 2022	248.110,80
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.350.467,35
Excesso já utilizado no exercício	260.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.090.467,35

DECRETO Nº 4009 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
593	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Royalties PRE-SAL SAÚDE	623.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					623.400,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
204	02.08.12.361.0042.2.259	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	31.90.11.00	Próprios	623.400,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					623.400,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 04 de agosto de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4010 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 856 DE 20 DE ABRIL DE 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Maria Madalena, criado pela Lei Municipal nº 856 de 20 de abril de 1999, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular – Robson Rosado Feijó

Suplente – José Otávio Soares Gonçalves Júnior

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Titular – Thays dos Santos Silva de Castro

Suplente – Elisângela de Abreu Ribeiro

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular – Paulo Roberto Reigoto Carino

Suplente – Silmara Serra Portugal

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1- ASSOCIAÇÃO LE TIREUR FRIBOURGEOIS

Titular – Ana Paula Feijó Torres

Suplente – Cláudia Marcia Velloso Mariath

2- SOCIEDADE PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA

Titular – Sergio Ricardo de Souza

Suplente – Evelyn Ribeiro de Assis

3- ASSOCIAÇÃO UM NOVO TEMPO

Titular - Domingos Sávio Carino

Suplente - Igor de Souza Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria Madalena, 08 de agosto de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4011 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
471	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.39.00	Royalties	38.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					38.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
18	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.30.00	Royalties	5.000,00
19	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.33.00	Royalties	7.000,00
21	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.36.00	Royalties	5.000,00
23	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.39.00	Royalties	10.000,00

25	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	44.90.61.00	Royalties	4.000,00
284	02.12.04.122.0042.2.388	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município.	33.90.30.00	Royalties	2.000,00
286	02.12.04.122.0042.2.388	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município.	33.90.39.00	Royalties	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					38.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de agosto de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

Extratos de contratos

OBJETO: Chamada Pública nº 001/2022, visando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme Edital e Termo de Referência, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Tipo menor preço por item. Data: 19/08/2022, às 09:00h. Local: Prefeitura de Santa Maria Madalena, Praça Cel. Braz, nº 02, Centro, Santa Maria Madalena/RJ, Telefone (22) 2561-1562 ou 2561-1237, ramal 222, de 08:00 às 16:00 horas. OBS: caso haja interesse em participar da referida licitação, favor enviar solicitação do edital através do e-mail setordecopras@pmsmm.rj.gov.br . Publique-se, 27/07/2022.

Cláudio Ribeiro Perdomo
Presidente da CPL
Pregoeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO 008/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/07/2022 (POSTO DE GASOLINA SERRA MAR DE MADALENA LTDA, CNPJ: (03.300.330/0001-90), ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/22, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE EM SUAS AÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/22.

Ref: “Registro de Preços para fornecimento de carnes e afins para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Santa Maria Madalena em suas ações, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme solicitado no processo administrativo nº 0366/22, através do Memorando Interno nº 008/22, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor da empresa: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (02.591.160/0001-88), o procedimento de que se cogita.

KLEBER MANSUR TONASSI
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 023/2022

Ref: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e móveis, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração em suas ações, conforme solicitado através dos Memorandos Internos nº 17/22 e 014/22, nos autos dos processos administrativos nº 0044/22 e 0144/22, da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da empresa CH GOMES COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 12.331.131/0001-30), o procedimento de que se cogita.

MÁRCIA DA SILVA CRESCÊNCIO
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 008/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/07/2022.

Após análise de todo o exposto no processo 1377/22 e seus apensos e com base na autorização legal contida no artigo 65, inciso II, alínea “d” e §§ 5º e 8º do da Lei nº 8.666/93, item 11.11 da referida Ata de Registro de Preços e 2.10 do Edital em epígrafe, ficando ratificadas as demais cláusulas que não forem atingidas pelo disposto neste termo. Segue abaixo planilha com os itens iniciais e os apostilados:

ITENS REGISTRADOS INICIALMENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel S10	Fabricante: Refinarias Petrobrás	200.000	Litros	R\$ 7,51	R\$ 1.502,000,00
APOSTILA Nº 008/22						

1	Óleo Diesel S10	Fabricante: Refinarias Petrobrás	200.000	Litros	R\$ 8,18	R\$ 1.636.000,00
---	-----------------	----------------------------------	---------	--------	----------	------------------

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO 009/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/07/2022 (COMERCIAL MADALENENSE LTDA, CNPJ: 03.683.624/0001-49), ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/22, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE EM SUAS

AÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Após análise de todo o exposto no processo 1377/22 e seus apensos e com base na autorização legal contida no artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 5º e 8º do da Lei nº 8.666/93, e ainda, no item 8.2 do Edital em epígrafe, celebra-se o presente termo de apostilamento, ficando ratificadas as demais cláusulas que não forem atingidas pelo disposto neste termo. Segue abaixo planilha com os itens iniciais e os apostilados:

ITENS REGISTRADOS INICIALMENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	Fabricante: Refinarias Petrobrás	200.000	Litros	R\$ 6,98	R\$ 1.396.000,00
APOSTILA Nº 009/2022 (redução de 8.6%)						
1	Gasolina Comum	Fabricante: Refinarias Petrobrás	200.000	Litros	R\$ 6,38	R\$ 1.276.000,00

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 029/22 – Contrato nº 014/03/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e afins da Farmácia com base na REMUME Municipal. VALOR: R\$ 61.921,50 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0828/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2021. PRAZO : 45 (quarenta e cinco) dias. ASSINATURA: 21/07/2022. PARTES: FMS e SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 031/22 – Contrato nº 073/10/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo, nas Ruas Francisco Alves Faria e Hugo de Oliveira, ambas em Osório Bersot, 7º Distrito de Santa Maria Madalena. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3641/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93. PRAZO : 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 21/07/2022. PARTES: MUNICÍPIO e CONSTRUSERV LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 030/22 – Contrato nº 015/03/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e afins da Farmácia com base na REMUME Municipal. VALOR: R\$ 130.395,88 (cento e trinta mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0832/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2021. PRAZO : 45 (quarenta e cinco) dias. ASSINATURA: 21/07/2022. PARTES: FMS e TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato nº 046/07/2022. OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro de contenção na Rua Professora Gina Abdala Buchaul, situada no loteamento Aristotelina Maria da Conceição, no bairro Arranchadouro. Valor: R\$ 153.781,82 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3922/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 015/2022. ASSINATURA: 25/07/22. PARTES: MUNICÍPIO e JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/07/2022. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para aquisição de carnes para atender a Secretaria Municipal de Educação no Programa de Merenda Escolar das Unidades do Sistema Municipal de Ensino. Valor Registrado: R\$ 607.254,40 (seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0366/22. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2022. ASSINATURA: 18/07/2022. PARTES: MUNICÍPIO e DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

